



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
1º SRPC - JOÃO PESSOA
14ª DEL. DISTRITAL - TIBIRÍ



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal da pessoa interessada, que revendo os registros de ocorrências policiais deste órgão, encontramos a ocorrência de Nº 0001480, que passamos a transcrever na íntegra. Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2008, nesta cidade de SANTA RITA - estado da Paraíba e na 14ª DEL. DISTRITAL - TIBIRÍ, evento OCORRÊNCIAS NORMAIS, quando encontrárvam-se presente o Bel. LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES, Delegado de Polícia, romigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 14:00:00 horas, compareceu KATIA CONCEIÇÃO DE MOURA, com 20 anos de idade, filha de ANTONIO TARGINO DE MOURA e MARIA DA CONCEIÇÃO, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de JOÃO PESSOA - PB. Solteira, 1º Grau Completo, COTUDANTE, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.475.739, expedido pela SSP/PB, residindo à rua TEATROLOCO PAULO PONTES, 485, bairro MARCOS MOURA, na cidade de SANTA RITA - PB. fone 3217.5086, celular 8873.4941.

Declarou que:

QUE, afirma a notificante que é filha legítima da senhora MARIA DA CONCEIÇÃO, a qual na manhã do dia 21/09/2008 foi vítima de acidente automobilístico, quando vinha juntamente com a notificante e outras pessoas no veículo de marca GM/CORSA GL, cor verde, ano 1996, modelo 1997, placas BYN2369-PB, chassi nº 9BGSE68NVTC634180, o qual era conduzido pelo motorista JOSE MOREIRA GONÇALVES, que embriagado ao tentar ultrapassar um veículo na Av. Industrial Amobio Maroja, Tibiri II, nesta cidade, perdeu o controle do veículo e veio a colidir em muro de uma residência, vindo a vítima a falecer no local devido os ferimentos; QUE, afirma a notificante que o motorista atropelador não prestou nenhum socorro a vítima evadindo-se do local, após a colisão; QUE, afirma a notificante que o conduzido havia ingerido bebida alcoólica daí o fato ter ocorrido e colidido a vida de sua genitora MARIA DA CONCEIÇÃO; QUE, compareceu a esta Distrital onde o fato foi comunicado pela 6ª DD, tendo sido instaurado inquérito policial para apurar o fato em toda sua extensão. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expede a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

SANTA RITA. 29 de 09 de 08

Katia conceição de moura
KATIA CONCEIÇÃO DE MOURA

[Assinatura]
Escrivão